



A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) torna público o Edital do Processo Seletivo 2014-2 para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância (Mestrado Profissional), através do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, exclusivamente para servidores efetivos, entre docentes e técnicos administrativos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas de seleção dos interessados em participar do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, curso de Mestrado Profissional, conforme regras e procedimentos detalhados a seguir.

1. DAS VAGAS

- 1.1. São fixadas 20 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, as quais serão preenchidas, exclusivamente, por candidatos classificados do quadro efetivo de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.
- 1.2. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição (Anexo I) a linha de pesquisa a qual está concorrendo, bem como indicar projeto de pesquisa e professor orientador para a proposta de acordo com o quadro de docentes e propostas de projetos disponíveis na página do Programa.
- 1.3. O preenchimento das vagas ofertadas está diretamente relacionado ao desempenho dos candidatos inscritos para o processo seletivo, não sendo, portanto, obrigatório o preenchimento das mesmas.

2. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. É de responsabilidade do candidato a leitura e compreensão dos termos do Edital de Seleção.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas, critérios de seleção e instruções constantes neste Edital, sob as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 2.3. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 2.4. O pagamento da inscrição deverá ser realizado conforme orientação abaixo:
Preencher a Guia de Recolhimento da União no site:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

- a. Unidade Gestora (UG): 153165
- b. Gestão: 15239
- Nome da Unidade (Universidade Federal Rural de Pernambuco)
- c. Código de recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)
Selecionar o item "Avançar"

Preencher os campos com os seguintes dados:

- a. Número de referência: 153165152391061
- b. Competência: 10/2014
- c. Vencimento: (colocar a data do dia em que for fazer o pagamento)
- d. CPF do contribuinte: CPF do candidato
- e. Nome do contribuinte: nome do candidato
- f. Valor principal: 30,00
- g. Valor total: 30,00
Selecionar o item "Emitir GRU"



Imprimir o boleto bancário

Efetuar recolhimento ao caixa de uma agência do Banco do Brasil.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas mediante a remessa da documentação via postal (SEDEX ou similar), com AVISO DE RECEBIMENTO, endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância - UFRPE, situada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, Edifício San Miguel, 1º andar, Santo Antonio – Recife/PE, CEP 50.010-360, desde que postada no prazo fixado para as inscrições e recebida em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do referido prazo, não se responsabilizando o PPGTEG por atrasos ocorridos na entrega postal. Toda documentação deverá ser enviada, em envelope lacrado contendo o nome do(a) candidato(a), bem como a linha de pesquisa ao qual irá concorrer, conforme calendário a seguir:

Descrição das etapas	Período
Inscrições	14/10 a 29/10/2014
Homologação das inscrições	04/11/2014
Recursos	05 a 07/11/2014
Avaliação dos projetos de pesquisa (Classificatória)	10/11 a 11/11/2014
Defesas dos projetos de pesquisa (Classificatória)	12/11 a 13/11/2014
Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês); (Classificatória)	14/11/2014 (manhã)
Prova de Conhecimentos Específicos (Eliminatória)	14/11/2014 (tarde)
Resultado	19/11/2014
Recursos	20/11 a 24/11/2014
Análise de currículo lattes e histórico escolar (Classificatória)	25/11 a 26/11/2014
Resultado final da seleção	26/11/2014
Recursos	27/11 a 01/12/2014
Matrículas	02/12 a 04/12/2014
Início das aulas (Previsão)	08/12/2014

2.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.); passaporte; certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade; carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira Nacional de Habilitação;

2.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição;

2.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá escolher a que linha de pesquisa do Programa ele está se inscrevendo.

3.2. As linhas de pesquisa do Programa são:

- a) Gestão e Produção de conteúdos para Educação a Distância;
- b) Ferramentas Tecnológicas para Educação a Distância.

3.3. Poderão concorrer ao processo seletivo, candidatos que possuam diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.



- 3.4. No caso de candidatos portadores de diploma de Graduação obtidos no exterior, os mesmos deverão, no momento da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira, assim como ter o reconhecimento por instituição brasileira reconhecida, bem como, preencher os requisitos da legislação em vigor.
- 3.5. Os documentos, listados a seguir, encaminhados via postal deverão chegar, obedecendo **ao calendário descrito no item 2.4 deste edital**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, no Anexo I da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, localizado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, Edf. San Miguel, 1º andar, Santo Antonio - Recife-PE, CEP 50.010-360:
- Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
 - 02 fotos 3x4;
 - Cópia autenticada de Documento de Identificação com foto;
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última eleição;
 - Cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de Graduação (ou declaração de provável concluinte);
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
 - Cópia autenticada do último contracheque;
 - Cópia autenticada do Termo de Posse no cargo efetivo;
 - Justificativa, elaborada e assinada pelo servidor, ressaltando a importância e a aplicabilidade do curso para a implantação da modalidade Educação à Distância como atividade regular, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí;
 - Currículo Lattes devidamente comprovado;
 - Projeto de Pesquisa (Anexo II) de acordo com uma das propostas disponíveis em www.ead.ufrpe.br/ppgteg e com a indicação de professor orientador conforme corpo docente também disponível na página do Programa;
 - Carta da Anuência da Chefia Imediata (Anexo III);
 - Carteira de Identidade, CPF e Termo de Posse no cargo efetivo da chefia imediata que está liberando o servidor.
- 3.6. Os candidatos somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;
- 3.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 3.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros, designados e homologado pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Tecnologia e Gestão em Educação a Distância;
- 3.9. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa examinará a documentação apresentada e observando o cronograma das etapas, constante no subitem 2.4, disponibilizará na página do PPGTEG e/ou no mural da secretaria a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data da divulgação, protocolado no Setor de Comunicação da Sede, em Dois Irmãos, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar, ou não, a decisão;



3.10. O candidato que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferido será eliminado do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo poderá abranger cinco etapas descritas a seguir:

Etapas	Natureza
I: Avaliação do Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação do PPGTEG e também deve estar de acordo com um dos projetos propostos pelos professores do Programa, bem como indicação de professor orientador, de acordo com o quadro docente do Programa.	Classificatória
II: Defesa do Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação do PPGTEG e também deve estar de acordo com um dos projetos propostos pelos professores do Programa;	Classificatória
III: Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês).	Classificatória
IV: Prova Escrita de conhecimentos, que visa avaliar o domínio de conhecimentos específicos relacionados à temática geral do curso.	Eliminatória
V: Análise Currículo Lattes	Classificatória

4.2. O projeto de pesquisa, modelo constante no Anexo II, deverá ter, no mínimo, 08 (oito) páginas e no máximo 12 páginas.

4.3. A localização das salas e os horários para a realização das avaliações descritas no processo seletivo serão divulgados posteriormente na página do PPGTEG.

4.4. Os candidatos deverão se apresentar às salas para realização das avaliações de posse do documento de identificação oficial com foto, sendo eliminado (a) aquele (a) que não estiver de posse do mesmo.

4.5. Será eliminado (a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa IV, eliminatória, ou faltar a qualquer uma das etapas mencionadas no item 4.1.

5. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção de cada programa, cujos membros atribuirão notas de forma independente, para cada uma delas, sendo a nota final de cada etapa correspondente a média obtida entre as notas atribuídas.

5.2. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.

5.3. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

Etapa I: Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.4. O candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa (Anexo II) que se destina a identificar os seus conhecimentos e resolução de problemas na educação a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

5.5. O projeto de pesquisa, elaborado com base no modelo do Anexo II, deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.6. A avaliação do projeto de pesquisa será feita por uma banca composta por três doutores do PPGTEG.

5.7. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá as seguintes notas e critérios:

Notas	Critérios
0,0 a 2,0	Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
0,0 a 1,5	Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
0,0 a 1,5	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
0,0 a 2,0	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
0,0 a 1,5	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área;
0,0 a 1,5	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

5.8. A avaliação do projeto de pesquisa terá peso 2,0 na composição da média final do candidato.

Etapa II: Defesa do Projeto de Pesquisa

5.9. A arguição do projeto de pesquisa constará de questões relativas ao mesmo e será feita em sessão pública com a duração de 15 minutos.

5.10. A defesa do projeto de pesquisa será feita pelo candidato a uma banca composta por três doutores do PPGTEG.

5.11. A defesa do projeto de pesquisa terá peso 2,5 na composição da média final do candidato.

5.12. A defesa do projeto de pesquisa seguirá as seguintes notas e critérios:

Notas	Critérios
0,0 a 2,0	Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
0,0 a 1,5	Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
0,0 a 1,5	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
0,0 a 2,0	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
0,0 a 1,5	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área;
0,0 a 1,5	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Etapa III: Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês)

5.13. A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira, realizada no idioma inglês, tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato em interpretação de textos.

5.14. São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto que será corrigido por um professor do programa.

5.15. A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês) constará de interpretação de texto com 03 (três) horas de duração; sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

5.16. O candidato pode fazer uso do dicionário durante a prova;

5.17. A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês) terá peso 1,5 (um e meio) no cômputo da média final.

Etapa IV: Prova de Conhecimentos Específicos

5.18. A prova de Conhecimentos Específicos terá 04 (quatro) horas de duração, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, bem como, a utilização de aparelhos de comunicação.

5.19. A prova de conhecimento específico terá peso 2,0 na composição da média final e versará sobre os assuntos constantes na bibliografia indicada no Anexo IV deste Edital.

5.20. São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos específicos:



Nota	Critérios
0,0 a 2,0	Clareza e propriedade no uso da linguagem;
0,0 a 2,0	Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;
0,0 a 2,0	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas
0,0 a 2,0	Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
0,0 a 2,0	Pertinência e articulação das respostas ao tema da prova, relacionando os conceitos a autores da área.

5.21. Será eliminado (a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

Etapa V: Análise do Currículo Lattes e Histórico escolar

5.22. A análise curricular será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nesta etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

5.23. Na avaliação do Curriculum Lattes somente serão pontuadas as atividades realizadas nos últimos três anos.

5.24. A análise curricular terá peso 2,0 no cômputo da média final.

5.25. Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir:

Titulação

Graduação e Pós-Graduação	Pontuação Máxima: 2,0 pontos
Curso de Especialização (limite de um curso de especialização)	0,5 ponto
Histórico Escolar da Graduação	
Coeficiente de Rendimento não informado	0,0 ponto
Coeficiente de Rendimento < 8,0	0,3 ponto
Coeficiente de Rendimento ≥ 8,0 e Coeficiente de Rendimento < 9,0	1,0
Coeficiente de Rendimento ≥ 9,0	2,0
Histórico Escolar sem Reprovações por falta ou por nota	0,5

Experiência profissional (últimos três anos)

Atividades (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 3,5 pontos
Gestor em Educação a Distância	0,4 por semestre
Gestor de Cursos (técnico, graduação e pós-graduação)	0,2 por semestre
Desenvolvimento de inovação, patentes, novos processos ou técnicas	0,3 por produto
Executor de treinamento/capacitação profissional	0,2 por experiência (mínimo de 20 horas)
Elaboração de material didático para curso a distância	0,2 por experiência (mínimo de 20 horas)
Atividades administrativas como técnico, graduado ou pós-graduado	0,2 por experiência
Participação em comissões institucionais	0,1 por portaria

Atividades de ensino, pesquisa e extensão (últimos três anos)

Atividades (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 2,5
---	------------------------------



	pontos
Participação como professor em curso a distância	0,3 por semestre
Participação como professor-autor em curso a distância	0,4 por semestre
Participação como professor em curso presencial	0,2 por semestre
Participação como orientador trabalho de conclusão de curso	0,2 por trabalho
Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	0,2 por trabalho
Tutoria em curso a distância	0,2 por semestre
Participação em Projetos de Extensão	0,2 por projeto
Participação em Projetos de Pesquisa	0,2 por projeto

Atividades de produção / publicação (últimos três anos)

Trabalho produzido (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 2,0 pontos
Publicação de livros com autoria individual, com conselho editorial ou com registro ISBN	0,5 por livro
Publicação de livros com mais de um autor, com conselho editorial ou com registro ISBN	0,3 por livro
Publicação de capítulos de livros com conselho editorial ou com registro ISBN	0,2 por livro
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação internacional	0,5 por artigo
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional	0,3 por artigo
Organização de livros aprovados por Conselho Editorial ou com registro de ISBN	0,4 por livro
Participação em eventos internacionais, nacionais ou regionais na área do programa	0,2 por evento

Total de pontos no currículo: 10 pontos

5.26. A pontuação da análise do Currículo Lattes será calculada por média ponderada da pontuação obtida no somatório dos pontos atribuídos conforme se especifica no item 5.25.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas finais e obedecido o número de vagas de cada categoria constante no subitem 1.1 deste Edital.

6.2. A nota final de cada candidato concorrente ao Mestrado terá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (2,0 * \text{Nota da avaliação do Projeto de Pesquisa}) + (2,5 * \text{nota da defesa do projeto de pesquisa}) + (1,5 * \text{Nota da Prova de Interpretação de Texto Técnico Científico em Língua inglesa}) + (2,0 * \text{Prova de Conhecimentos Específicos}) + (2,0 * \text{Nota da Avaliação Curricular}) / 10$$

6.3. Eventuais empates serão resolvidos, considerando as seguintes prioridades:

- Maior nota na defesa do projeto;
- Maior nota na avaliação do projeto;
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Maior nota na avaliação do currículo lattes;



- Maior nota na prova de língua inglesa;
- Maior média geral do histórico escolar.

6.4. A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site: www.ead.ufrpe.br/ppgteg.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas.
- 7.2. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados nos casos de desistência de candidatos aprovados e classificados.
- 7.3. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período definido no item 2.4.
- 7.4. Sempre que possível, o PPGTEG procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As despesas com deslocamento (passagens aéreas) e as diárias para Recife onde ocorrerá tanto a seleção quanto as aulas correrão por conta do próprio servidor.
- 8.2. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância caracteriza-se como sendo Mestrado Profissional, sendo destinado, segundo a Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, “a necessidade de atender, particularmente nas áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo, a demanda de profissionais altamente qualificados”, desta forma, é necessário que o candidato apresente projeto de pesquisa propondo resolução de algum problema do IFPI, bem como carta do chefe (Anexo III) à qual está vinculado manifestando interesse na submissão do candidato no processo seletivo;
- 8.3. Este Edital terá validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo;
- 8.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 8.5. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição;
- 8.6. O PPGTEG não garante disponibilidade de bolsas para os aprovados;
- 8.7. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório;
- 8.8. O candidato que faltar a qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 8.9. O candidato que deixar de entregar qualquer documento será eliminado do processo seletivo;
- 8.10. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Tecnologia e Gestão em Educação a Distância decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de outubro de 2014
Maria Madalena Pessoa Guerra
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação